LEI No 568/2007 de 24 de outubro de 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	11.00	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Unidade Orçamentária	11.01	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20.606.0048.2.030		**Manut. Do Fundo de Desenvolv. Rural**	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.130,00
TOTAL GERAL			**7.130,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais) do excesso de arrecadação apurado até o mês 09/2007, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 24 de outubro de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.